



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.234 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.053/2011,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
64	01.07.01.13.3920013.2021.3.3.90.00	Aplicações Diretas	44.000,00
260	01.17.01.10.3030046.2082.4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00
TOTAL.....			R\$ 57.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
62	01.07.01.13.3920012.2002.3.3.90.00	Aplicações Diretas	44.000,00
259	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00
TOTAL.....			R\$ 57.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de dezembro de 2011.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**